

10/03/2020

Publicado no mural de editais no
Átlio da Prefeitura Municipal no
dia 10/03/2020
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Eunice Souza dos Santos
Dep. Apoio Adm. ao Prefeito
Port.: 050/2019 - GAB/PMCNR



Publicado no Mural de Editais no Átlio da
Câmara Mun. no Dia 10/03/2020
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera a redação do *caput* do artigo 113 e insere o §5º no
Código Tributário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara
Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O *Caput* do Art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 19 de setembro de
2018, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 113 O Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a transação de
créditos tributários e não tributários, nas ações fiscais ou administrativas, inscritos ou
não em dívida ativa, que estejam sendo discutidas em juízo ou administrativamente,
mediante concessões mútuas, a fim de que resulte no término do litígio e consequente
extinção de crédito tributário.”*

*Parágrafo §5º. Os créditos que estejam em ações judiciais, ficam condicionados à
homologação judicial.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais §§
do art. 113, e revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA

Prefeita

Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA,**
PREFEITO(A), em 10/03/2020 às 12:13, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no
art. do Decreto nº 002 de 08/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Campo Novo Rondônia/RO](http://eProc.Campo Novo Rondônia/RO),
informando o ID **4679** e o código verificador **E628E69E**.